



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2020

Processo Administrativo nº. 05344/2020
ID CIDADES: 2020.070E0500001.09.0017

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SECATO MECANICA DIESEL EIRELI ME.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Basílio Cerri, nº. 44 - centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.400.251/0001-80, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e pela sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 075.660.117-74 e RG nº 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, nº 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **SECATO MECANICA DIESEL EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.903.449/0001-65, com sede à Avenida Elvira Tozi Broedel, nº 36, bairro Canaã, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **TONICLEY SECATO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 097.234.417-99 e RG nº. 1210394120 – SSP/BA, residente à rua dos Abacateiros, nº 772, bairro Jardim Laguna, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm justas e acertadas o presente ADITIVO CONTRATUAL nos termos e clausulas abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E ADITIVO:

1.1 - O contrato em si, tem por objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e médios, com fornecimento de peças e acessórios originais ou similares, conforme descrições no termo de referencia por contratação direta via dispensa de licitação.

1.2 – Este termo aditivo, tem por finalidade:

1.2.1- A prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por até **06 (seis) meses**.

1.2.2- Este aditivo contempla o valor total global de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) aplicados unitariamente conforme TABELA abaixo, e;

1.2.3 - A fundamentação e a justificativa para a presente prorrogação de prazo e valor, constam presentes no pedido do processo em epígrafe.

ITEM	DESCRIPTIVO DO OBJETO	UND	QTD	VR UNIT	VR TOTAL CONTRATO INICIAL	VR ACRESCIMO DO 1º ADITIVO	VR TOTAL CONTRATO
01	SERVIÇOS de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e médio porte, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – Serviços pagos por HORA fracionada, conforme tempo de execução estabelecido na tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo do veículo nos termos desse termo de referência. A quantidade de horas aqui é estimada, podendo variar para a maior ou a menor, conforme vier a ser a demanda de necessidade, cabendo sempre o acompanhamento e fiscalização dos serviços, bem como que, se for necessários acréscimos, a formalização de termo aditivo.	HORA	350	R\$ 118,00	R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais)	R\$ 10.325,00 (Dez mil trezentos e vinte e cinco reais)	R\$ 51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	% DESCONTO	VR TOTAL CONTRATO INICIAL	VR ACRESCIMO 1º ADITIVO	VR TOTAL CONTRATO
02	FORNECIMENTO de peças e acessórios de Manutenção Preventiva e Corretiva em veículos leves e médio porte, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde – As peças e acessórios serão pagos conforme preços constantes da Tabela de Preço Oficial da Montadora. As oficinas deverão ter como limite máximo de preço para peças e acessórios originais que possuam código da montadora (número de peça), os constantes da Tabela de Preço Oficial da montadora do veículo para o qual material está sendo adquirido. O valor total global estimado para esse item/lote é estimado conforme gastos existentes na municipalidade.	UNID.	5,5%	R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)	R\$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)	R\$ 24.375,00 (Vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

005001.1012200183.002 – Enfrentamento da Emergência Covid-19
3390.3000.000 – Material de Consumo
Fonte – 1214.0000.000
Ficha nº 151

3390.3900.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1214.0000.000
Ficha nº 156

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:

3.1- Os casos omissos, no contrato e neste aditivo, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


3.2- As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:


4.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

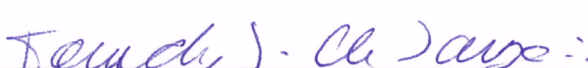
Sooretama/ES, 04 de Janeiro de 2021.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



SECATO MECÂNICA DIESEL EIRELI ME
CNPJ: 23.903.449/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1) _____ TESTEMUNHAS: (2) _____